



LEI N.º 1107
de 27 de abril de 2022

Prefeitura de Urupema - SC

PUBLICADO

em: 27/04/2022

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR

Evandro Frigo Pereira, Prefeito Municipal de Urupema, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Urupema, autorizado a abrir crédito suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	10000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUPEMA			
UNIDADE	10001	FUNDO SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE			
AÇÃO	1.7	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE			
CÓD. 203	449000000038	Aplicações Diretas	R\$		72.586,04
CÓD.	449000000657	Aplicações Diretas	R\$		252.413,96
				=====	
TOTAL			R\$		325.000,00

Art. 2.º - Para fazer face a parte desta suplementação, estamos anulando parcialmente as dotações orçamentárias abaixo especificadas.

ÓRGÃO	10000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUPEMA			
UNIDADE	10001	FUNDO DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE			
AÇÃO	2.13	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE			
CÓD. 206	319000000038	Aplicações Diretas	R\$		32.586,04
				=====	
TOTAL			R\$		32.586,04

ÓRGÃO	10000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUPEMA			
UNIDADE	10003	FUNDO SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
AÇÃO	2.15	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			
CÓD. 226	339000000038	Aplicações Diretas	R\$		40.000,00
				=====	
TOTAL			R\$		40.000,00

TOTAL GERAL			R\$		72.586,04
-------------	--	--	-----	--	-----------



Art. 3.º - Os recursos no valor de R\$ 252.413,96, correrão por conta do excesso de arrecadação referente aos recursos repassados pela união para aquisição de um veículo ambulância cfe. Proposta 15505421000121001, mais o rendimento de aplicação até 20/04/2022. (proposta R\$ 249.321,00, rendimento de aplicação R\$ 3.092,96.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Urupema, 27 de abril de 2022.


EVANDRO FRIGO PEREIRA
Prefeito